



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (014) 3264-8700 – CNPJ 07.556.356/0001-55
<https://www.iprem.sp.gov.br> e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO C.A. N.º 003 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Limitação da adesão de novos serviços de saúde por aposentados e pensionistas.”

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA – IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o que dispõe a Lei Complementar nº 27 de 01 de agosto de 2005 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Conselho Administrativo do IPREM – LENÇÓIS PAULISTA em sua reunião ordinária de 26 de Março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Fica estabelecido que aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM somente poderão aderir a novos serviços com desconto em folha, cujo valor não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal do benefício recebido.

Art. 2.º – O limite previsto no artigo anterior deverá ser observado para qualquer nova contratação ou adesão a serviços de saúde, independentemente da modalidade ou prestador.

Art. 3.º – Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Lençóis Paulista, em 26 de Março de 2026.

Giovana Paccola
Presidente do Conselho Administrativo